



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

INDICAÇÃO Nº 08/2024

JOSEANE MARTARELLO, GILSE SOLETTI MAFIOLETTI E ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, Vereadoras com acentos nesta Casa de Leis, vêm, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, indicar o seguinte:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de dengue em nosso Município e Região do Sudoeste do Paraná, e a contrapartida de medidas de controle e combate na interrupção da vida do mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que a ação fundamental de combate e prevenção à doença depende da conscientização coletiva da população Vitorinense para que possamos eliminar os criadouros do mosquito nas residências, terrenos e lotes baldios, bem como qualquer objeto que possa servir de recipiente para o acúmulo de água, como por exemplo, pneus, garrafas, vasos de plantas, potes, entre outros.

Indicamos através deste que seja verificado a possibilidade de envio de Projeto de Lei Municipal ao Legislativo que, desde logo, se prontifica em debater e colaborar na elaboração da proposição, para tanto, sugerindo a inclusão de:

- a) Adoção de previsão de mutirões como o recém realizado, implementação de ações de governo, ou seja, políticas públicas anual e permanentes voltadas ao combate e prevenção da dengue nos períodos de crise que antecedem o pico de casos em nosso Município, tomando por base a concentração de atendimento na rede de saúde municipal desse ano;
- b) Planejamento, com a determinação de manutenção e limpeza prévia de lotes e/ou terrenos baldios antes do período de crise mencionado, como ação preventiva de combate ao mosquito;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

17.04.24

[Handwritten signature]

16:30



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


- c) Remoção de vegetação indesejada, descarte do lixo de forma adequada, verificação de drenagem, corte de grama regular, com objetivo de minimizar os riscos à saúde da população e proporcionar melhorias ambientais tanto no perímetro urbano, quanto rural do Município, notificando-se os proprietários a cumprir com a limpeza, sob pena de não o fazendo, aplicação de multa, sem prejuízo de ser feito pelo Município correndo às custas dos proprietários a respectiva limpeza.

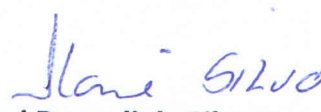
Era o que tínhamos a indicar.

Vitorino, 12 de abril de 2024.

Certas de vossa colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.


Joseane Martarello
Vereadora - União Brasil


Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora - União Brasil


Ilani Desordi da Silva Lorena
Vereadora